



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000065/2021
Processo: 8946-00 2021

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei nº 65/2021, de autoria do nobre Vereador Julio César Rossignoli Barros que "Dispõe sobre a afixação nos locais e nas condições que estabelece, da lista de medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde do município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Conforme justificativa, o presente projeto de lei tem por finalidade garantir o direito à saúde, na medida em que melhorando a forma de divulgação da lista dos medicamentos disponíveis, indubitavelmente os usuários do serviço de saúde poderão ter maior êxito no tratamento.

Vale dizer que, a iniciativa do projeto é louvável, contudo, verifica-se que há vício, uma vez que cabe ao Prefeito, privativamente, legislar sobre a matéria.

Dessa forma, seguindo o entendimento da Douta Diretoria Jurídica, o presente projeto é inconstitucional e ilegal.

Palácio Barbosa Lima, 13 de maio de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL